



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.108/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigentes no valor de R\$ 6.796,61
(Seis mil setecentos noventa e seis reais e sessenta e um centavos) na seguinte
dotação orçamentária:

07.02.10.305.75.2.124 – PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – ESTADO (META 07.09)	
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$4.881,61
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos....	<u>R\$1.915,00</u>
TOTAL.....	R\$6.796,61

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura da
suplementação do artigo anterior, Superavit Financeiro de Exercício Anterior em
recurso Vinculado Específico nº 4190 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PLUS
VERÃO E MULTIVACINAÇÃO - ESTADO no valor de R\$6.796,61 (Seis mil,
setecentos noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de maio de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração